



# SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RIO BANANAL – ES

Ladeira Bela Vista, nº188 – Santo Antônio – Rio Bananal – CEP 29.920-000 Tel: (27) 3265-1244  
CNPJ: 27.562.511/0001-53

## PORTARIA N.º 018/2026 – DE 14/04/2026

Dispõe sobre designação de servidores para fiscalização dos contratos/Autorizações de Prestação de Serviços.

O Diretor do **SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo**, no uso regular de suas atribuições legais, baseada na Portaria 007/2025 de 02/01/2025 da Prefeitura Municipal de Rio Bananal - ES,

Considerando o artigo 117 da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar, servidores para fiscalização do contrato administrativo em vigor, conforme abaixo:

a) Contrato: nº 003/2024; Contratado: BAUMINAS QUIMICA N/NE LTDA; Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de **SULFATO DE ALUMINIO FERROSO LIQUIDO** AL<sub>2</sub>(SO<sub>4</sub>)<sub>3</sub>-14H<sub>2</sub>O (Para Tratamento de Água). Fiscal Titular: André Basso Ribeiro, matrícula 017; Fiscal Substituto: João Henrique Rigoni, matrícula 005.

**Art. 2º** - O Fiscal deverá comunicar ao Diretor qualquer serviço em desacordo com o contrato, para que este, mediante termo próprio, determine as providências que deverão ser adotadas.

**Art. 3º** - Fica estabelecido que o Fiscal Substituto só será responsável pelo contrato no período de afastamento do fiscal titular.

**Art. 4º** - Ao Fiscal do contrato incumbe:

I. representar a administração junto ao contratado, exceto para assinatura de instrumentos contratuais, aditivos;

II. adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do contrato, inclusive notificando o contratado para corrigir irregularidades detectadas e registrando todos os acontecimentos relacionados com a execução do contrato, inclusive as soluções dadas a eventuais consultas;

III. determinar, por escrito, durante o acompanhamento e fiscalização do contrato, o que for necessário para regularizar falha ou inobservância de cláusulas contratuais;

IV. verificar se o contrato está sendo executado de acordo com as cláusulas pactuadas, conferindo prazos, especificações, valores, condições da proposta, etc.;



## **SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RIO BANANAL – ES**

Ladeira Bela Vista, nº188 – Santo Antônio – Rio Bananal – CEP 29.920-000 Tel: (27) 3265-1244  
CNPJ: 27.562.511/0001-53

**V.** prestar informações sobre a execução do contrato sob sua responsabilidade, encaminhando, sempre que solicitado, relatório circunstanciado;

**VI.** atestar a execução do contrato, na forma prevista nesta Portaria;

**VII.** encaminhar expediente ao Diretor Executivo com os elementos necessários à instauração de novo procedimento de compra para substituir contrato em vigor, com antecedência;

**VIII.** exercer outras atribuições compatíveis com sua função.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Diretoria, em 14 de abril de 2026.

**ROMILDO GUIDINI**  
Diretor Presidente do SAAE

Registrada e publicada em 14 de abril de 2026.